



ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO
ATESTADO QUE FOI PUBLICADO NO: MURAL - D&E

DECRETO Nº _____
 PORTARIA Nº _____
 LEI MUNICIPAL Nº 010/2021
 OUTROS _____
EM: 17.09.21



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

LEI Nº 010/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS QUE ESPECIFICA, NA APLICAÇÃO DE DESPESAS PARA PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - ALDIR BLANC, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.207,69 (trinta e seis mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER

Ação	Dotação orçamentária	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
Promoção e Apoio a Eventos Culturais	13.392.4005.2.058	3.3.90.48	36.207,69	0.105.00.000 (Auxílio Financeiro Cultural Lei Aldir Blanc)
TOTAL			36.207,69	

Art. 2º. Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do credito adicional especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações



ESTADO DO TOCANTINS



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1.º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Ação	Dotação orçamentária	Elemento de Despesa	Valor RS	Fonte de Recursos
Reserva de Contingência	99.999.4007.2.012	9.9.99.99	36.207,69	0010.00.000
TOTAL			36.207,69	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de setembro de 2021.


MOACIR DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Moacir de Oliveira Lopes

Prefeito Municipal